



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — P.

LEI Nº 1.629, de 17 de maio de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a /
Sra. MARIA MADALENA COSTA GALVÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA MADALENA COSTA GALVÃO, ocupando com casa de sua propriedade, sito a rua Benjamim Constant, para onde faz frente, limitando-se pelo Nascente com Joaquim Santana; pelo Poente com Osvaldo de Tal; fundos com quem de direito, medindo seis (6m,00) metros de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de maio de 1963.

Antônio Carlos de Almeida

Presidente

Edmundo Diniz

1º Secretário

Henrique Brito

2º Secretário.